



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmo. Sr.
JUVINHA VIOLA
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Laranjeiras do Sul – PR.

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos conferem, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte Projeto de Lei, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de traves e estruturas esportivas em quadras e espaços públicos e privados no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica obrigatória, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, a fixação adequada e segura de traves de futsal, futebol, handebol, bem como de outras estruturas esportivas móveis ou removíveis, em quadras públicas e privadas de uso coletivo.

Art. 2º - As traves e estruturas mencionadas no art. 1º deverão ser instaladas com sistemas de ancoragem que impeçam seu tombamento ou deslocamento, garantindo a segurança dos usuários.

Parágrafo único. A fixação deverá obedecer às normas técnicas de segurança vigentes, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º - Os responsáveis pelos espaços esportivos deverão realizar manutenção periódica e inspeções regulares nas estruturas, a fim de assegurar sua estabilidade e integridade.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo prazos para adequação, critérios técnicos e penalidades em caso de descumprimento.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Art. 5º - O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – interdição do espaço até a regularização.

Art. 6º. Cabe ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 17 de abril de 2026.

VEREADORES


Vitor Fábio Borsoi


Pedro Conrado Filho


Fernando Luis Mattei



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a segurança de crianças, adolescentes e demais usuários de espaços esportivos no município.

Infelizmente, têm sido registrados, em diversas regiões do país, acidentes graves e até fatais envolvendo a queda de traves de futebol e futsal que não estavam devidamente fixadas ao solo. Esses episódios, em sua maioria, envolvem crianças, que acabam sendo vítimas de estruturas instáveis e mal instaladas.

As traves móveis, quando não ancoradas corretamente, representam um risco significativo, podendo tombar com facilidade, seja pelo uso inadequado, ação do vento ou até mesmo pelo simples contato dos usuários.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas por parte do Poder Público, estabelecendo normas claras para garantir que todas as estruturas esportivas estejam devidamente fixadas e seguras.

A proposta não apenas protege vidas, mas também promove a responsabilidade dos gestores de espaços esportivos, sejam eles públicos ou privados, reforçando o compromisso com a segurança coletiva.

Trata-se de uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, capaz de evitar tragédias e preservar vidas, especialmente de crianças e adolescentes que utilizam esses espaços para lazer e prática esportiva.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Laranjeiras do Sul, 17 de abril de 2026.

VEREADORES


Pedro Conrado Filho
Vereador


Vitor Fábio Borsoi
Vereador


Fernando Luís Mattei
Vereador

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR